



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE n. 112, de 22/6/2017, p. 1

RESOLUÇÃO N. 012/2017-PR

Altera a Resolução n. 019/2016-PR, que institui o Procedimento Operacional Padrão n. 001, relativo à segurança de magistrados, servidores ou familiares, em decorrência de ameaça à integridade física inerente ao exercício da função no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, bem como seu Anexo Único.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 030/2016-PR, de 30/11/2016, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o Processo n. 0007503-52.2017;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno administrativo em sessão realizada no dia 12/6/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os arts. 7º e 12 da Resolução n. 019/2016-PR, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º Constatado risco ou ameaça pela Assessoria Militar e/ou pela Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana, esta deverá comunicar o fato à polícia judiciária, que avaliará a necessidade, o alcance e os parâmetros da proteção pessoal, para eventual adequação de ações a serem realizadas, conforme art. 9º da Lei n. 12.694/2012.

.....
Art. 12. A Proteção Pessoal Aproximada será executada pela Assessoria Militar e/ou pela Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana quando houver limitação por parte dessa Assessoria, pelos Órgãos de Segurança Pública.

Art. 2º Alterar o Procedimento Operacional Padrão n. 001 (POP n. 001), que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Resolução.



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 21 de junho de 2017.

Desembargador Sansão Saldanha
Presidente